PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.239/2017

DE 06 DE JUNHO DE 2017.

AUMENTA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A **SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica acrescido ao perímetro urbano do Município de Coqueiral, uma área de terreno com 66.740m² (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta metros quadrados), situada na localidade denominada "Via de acesso da sede deste Município ao Distrito de Frei Eustáquio", com a seguinte descrição: via com extensão de 7.100,00m (sete mil e cem metros), com largura de 9,40m (nove vírgula quarenta metros) de plataforma, sendo: 6,00m (seis metros) de pista de rolamento (classe III – DNIT – art. 24 Ministério da Viação e Obras Públicas), mais 1,70m (um vírgula setenta metros) de cada lado do final da pista até o pé do talude de corte ou até a crista do aterro executado.

Art. 2.º O referido imóvel é de propriedade do Município de Coqueiral.

Art. 3.º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coqueiral, 06 de junho de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal